



DECRETO Nº 148/2009

Data : 22.05.2009

Súmula : autoriza a Servidora Edilaine Villalba Ortiz Comunello, a acompanhar e controlar os recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inclusive assinar cheques referentes despesas dessa Secretaria.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a Servidora EDILAINE VILLALBA ORTIZ COMUNELLO, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.306.636-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 703.797.009-30, a acompanhar e controlar os recursos orçamentários e financeiros e assinar todos os documentos contábeis, inclusive cheques concernentes as despesas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda e o Sr. Prefeito Municipal, referentes as seguintes contas correntes vinculadas a Educação, junto ao Banco do Brasil S/A – AG 0641-6 – Guaíra – Pr:

- C/C 5.339-2 – PNAE;
- C/C 8823-4 – PNAC;
- C/C 14.230-1- FUNDEB 60%;
- C/C 10.104-4 - FUNDEB 40%;
- C/C 19.225-2 - EDUCAÇÃO 25%;
- C/C 10.103-6 - EDUCAÇÃO 20%;
- C/C 10.088-9 - SALARIO EDUCAÇÃO;
- C/C 10.322-5 - FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (FEDERAL);
- C/C 15.252-8 – PNAP;
- C/C 15.253-6 – PNAQ;
- C/C 15.974-3 - PNATE FNDE;
- C/C 16.071-7 - PETE (ESTADO);
- C/C 17.021-6 - FNDE PNATE (Federal) ;
- C/C 16.868-8 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR .

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 22 de maio de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no Jornal o Presente, na edição de
30/05/09 pág. 01
Aílaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 148/2009

Data: 22.05.2009

Súmula: autoriza a Servidora Edilaine Villalba Ortiz Comunello, a acompanhar e controlar os recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inclusive assinar cheques referentes despesas dessa Secretaria.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a Servidora EDILAINE VILLALBA ORTIZ COMUNELLO, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.306.636-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 703.797.009-30, a acompanhar e controlar os recursos orçamentários e financeiros e assinar todos os documentos contábeis, inclusive cheques concernentes as despesas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda e o Sr. Prefeito Municipal, referentes as seguintes contas correntes vinculadas a Educação, junto ao Banco do Brasil S/A - AG 0641-6 - Guaíra - Pr:

- C/C 5.339-2 - PNAE;
- C/C 8823-4 - PNAC;
- C/C 14.230-1- FUNDEB 60%;
- C/C 10.104-4 - FUNDEB 40%;
- C/C 19.225-2 - EDUCAÇÃO 25%;
- C/C 10.103-6 - EDUCAÇÃO 20%;
- C/C 10.088-9 - SALARIO EDUCAÇÃO;
- C/C 10.322-5 - FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (FEDERAL);
- C/C 15.252-8 - PNAP;
- C/C 15.253-6 - PNAQ;
- C/C 15.974-3 - PNATE FNDE;
- C/C 16.071-7 - PETE (ESTADO);
- C/C 17.021-6 - FNDE PNATE (Federal) ;
- C/C 16.868-8 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 22 de maio de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.